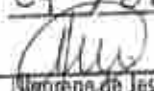




Publicado em Placar
Em 09/08/99


Silvana do Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 085/99, de 09 de agosto de 1999.

Cria as Secretarias Extraordinárias Municipais para criação da Secretaria Municipal de Governo e Implantação da Administração Regional de Taquaralto e Jardins Aurenys.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei n.º 794/99, de 22 de março de 1999, assim:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Palmas, as Secretarias Extraordinárias Municipais, para criação da Secretaria Municipal de Governo e Implantação da Administração Regional de Taquaralto e Jardins Aurenys.

Art. 2º - As Secretarias a que se refere o artigo anterior terão caráter extraordinário e temporário, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a extingui-las quando atingidos os objetivos.

Art. 3º - As Secretarias extraordinárias não contarão com quadro próprio de pessoal, sendo vedadas quaisquer contratações ou despesas com pessoal efetivo ou temporário.

Art. 4º - A estrutura Administrativa e Operacional das Secretarias Extraordinárias, ficarão integradas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de agosto de 1999, 11º ano da criação de Palmas.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal